

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Inexigibilidade – Curso de Capacitação Legislativa Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul

1. Identificação da necessidade

A Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul necessita promover capacitação técnica aos parlamentares, assessores e servidores da área legislativa, visando aprimorar o conhecimento relacionado às emendas parlamentares, emendas impositivas, processo legislativo municipal e normas orçamentárias.

A atualização contínua é essencial para assegurar maior segurança jurídica na elaboração e apreciação de proposições legislativas, bem como para evitar erros recorrentes na formulação das emendas impositivas e na análise de proposições que tratam do orçamento público municipal.

2. Objeto da contratação

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação, **por inexigibilidade**, do **Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM**, para ministrar **curso de capacitação presencial**, nas dependências da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, nos dias **01 e 02 de dezembro de 2025**, com carga horária total de **12 horas**, abordando o tema:

“Emendas Parlamentares e Emendas Impositivas no Processo Legislativo Municipal”.

3. Justificativa da contratação

A contratação justifica-se em razão da necessidade de capacitar vereadores e servidores sobre temas complexos que abrangem:

- processo legislativo municipal;
- legislação orçamentária;
- emendas parlamentares e impositivas;
- jurisprudência atualizada;
- impacto das Emendas Constitucionais até a EC nº 126/2022.

O **IGAM** é referência nacional na formação e assessoramento técnico de órgãos públicos municipais, possuindo **notório saber** e experiência consolidada na área, o que caracteriza **inviabilidade de competição**, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a contratação por inexigibilidade.

4. Público-alvo

- Vereadores;
- Assessores de Gabinete de Vereador;
- Servidores da Secretaria Legislativa;

- Servidores das áreas de orçamento, contabilidade e comissões;
- Procuradoria Legislativa.

5. Local e período de realização

O curso será realizado **presencialmente**, nas dependências da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, no seguinte cronograma:

Dia 01/12/2025

- Manhã: 08h30 às 12h00
- Tarde: 13h30 às 17h30

Dia 02/12/2025

- Manhã: 08h30 às 12h00

Carga horária total: **12 horas**.

6. Conteúdo programático

1. As emendas parlamentares na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno;
2. Impactos das Emendas Constitucionais até a EC nº 126/2022 e a jurisprudência pertinente;
3. Tipos de emendas: características e limitações;
4. O papel das comissões permanentes na apreciação das emendas parlamentares;
5. Processo legislativo aplicável aos Projetos de Lei do Orçamento (PPA, LDO e LOA);
6. Principais erros na apresentação das emendas impositivas (Lei nº 13.019/2014 e regras da saúde);
7. A elaboração correta das emendas impositivas;
8. Impedimentos de ordem técnica;
9. Procedimentos para remanejamento das emendas impositivas;
10. Fiscalização e monitoramento das indicações mediante emendas impositivas;
11. Consequências do não cumprimento das programações orçamentárias impositivas.

7. Metodologia prevista

O curso deverá ser ministrado mediante:

- aulas expositivas dialogadas;
- análise de casos práticos;
- estudo de jurisprudência atualizada;
- exemplos reais relacionados às câmaras municipais;
- discussão orientada e resolução de dúvidas técnicas;
- material de apoio disponibilizado aos participantes.

8. Encargos do contratado (IGAM)

O contratado deverá:

1. Disponibilizar instrutor devidamente habilitado e reconhecido pelo notório saber na área de processo legislativo e orçamento público;
2. Fornecer material didático impresso ou digital para todos os participantes;
3. Emitir certificados de participação;
4. Cumprir rigorosamente o conteúdo programático, horário e cronograma estabelecidos;
5. Providenciar deslocamento e demais despesas logísticas necessárias.

9. Encargos da contratante (Câmara Municipal)

A Câmara deverá:

- disponibilizar espaço físico adequado para realização do curso;
- garantir recursos audiovisuais necessários (projektor, computador, som, etc.);
- disponibilizar infraestrutura de apoio (água, café, recepção);
- prestar o suporte administrativo necessário para a execução da capacitação.

10. Valor da contratação

O valor total para realização do curso será de:

R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Incluindo:

- honorários técnicos do instrutor;
- material didático;
- deslocamento e hospedagem;
- emissão de certificados;
- demais despesas administrativas necessárias.

11. Forma de pagamento

O pagamento será efetuado em **parcela única**, após a realização do curso e mediante apresentação de nota fiscal e relatório de execução, devidamente atestados pela autoridade competente da Câmara Municipal.

12. Fundamentação legal

A contratação por inexigibilidade fundamenta-se no:

- **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021** – contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou instituições de notório saber;

- **art. 6º, inciso XIX, e art. 72 da Lei nº 14.133/2021** – definição e requisitos do serviço técnico especializado;
- demais normas internas da Câmara Municipal.

13. Resultado esperado

Com a realização do curso, espera-se:

- aprimorar a qualidade técnica das proposições legislativas;
- reduzir erros na elaboração de emendas parlamentares e impositivas;
- fortalecer a atuação das comissões permanentes;
- uniformizar procedimentos internos;
- aumentar a segurança jurídica do processo legislativo;
- aperfeiçoar a fiscalização sobre a execução das emendas impositivas.

14. Aprovação

Este Termo de Referência atende aos requisitos da Lei nº 14.133/2021 e servirá de base para instrução do processo de **inexigibilidade de licitação** destinado à contratação do **IGAM** para a capacitação especificada.

Caçapava do Sul, 19 de novembro de 2025.

Daniel Miranda

Diretor Geral da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul